

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

028

L E I Nº 3.100/96. VIACAO E SERVIÇOS

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

10. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Atividade 2.013- Manutenção do ensino de primeiro grau  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00  
Atividade 2.019- Manutenção de veículos e transporte de alunos de primeiro grau  
3.1.2.0- Material de consumo.....R\$ 10.000,00  
3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....R\$ 3.000,00  
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Atividade 2.065- Encargos diversos  
3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....R\$ 68.000,00  
3.1.9.1- Sentenças Judiciárias.....R\$ 1.000,00  
T O T A L.....R\$ 84.000,00

20. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Atividade 2.009- Manutenção do Ensino Prè-Escolar  
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 2.000,00  
Projeto 1.004- Construção de Escolas Municipais de primeiro grau  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

-1-



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

029

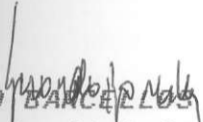
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Projeto 1.011- Construção de casas populares	
4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$	3.900,00
Projeto 1.014- Aquisição de área de terras para ampliação do cemitério municipal	
4.2.1.0- Aquisição de imóveis.....R\$	15.100,00
Projeto 1.023- Abertura e pavimentação de ruas e avenidas	
4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$	50.000,00
T O T A L.....R\$	84.000,00

Art. 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

FEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1996

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

LEIA-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BANCELLOS  
Secretário de Administração